

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019, APRESENTADA PELA EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Ref.: Processo Licitatório Nº 23/2019, impugnação recebida em 13/11/2019, portanto, TEMPESTIVA.

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO.

Assunto:

Edital prevendo participação exclusiva de ME/EP.

O impugnante alega que o objeto da presente licitação se trata de produtos destinados a manutenção da saúde pública, que não esta comprovado o atendimento aos requisitos legais para inclusão da exclusividade e, solicita a remoção da exclusividade de participação de ME/EPP de todos os itens do edital, prevendo que se não houver três empresas competitivas o certame será reformado e reaberto para ampla participação e na ocorrência, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto.


Diante das razões apresentadas pela empresa, a Diretoria de Compras informa que houve um erro na confecção do edital, que culminou na ausência da previsão de que somente será assegurada a exclusividade de participação de ME's e EPP's, na forma do art. 48, I da LC 123/06, quando estiverem habilitadas no mínimo 03 (três) destas empresas e a exclusividade não se mostre desvantajosa para a administração pública.

Diante do exposto entendemos que ASSISTE RAZÃO ao impugnante, devendo ser publicada errata do edital, porém sem alteração da data prevista para o certame, uma vez que, a alteração não afetará a proposta.

Considera-se, portanto, **PROCEDENTE a impugnação** apresentada pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Publique-se no site da prefeitura de São Joaquim.

São Joaquim 13 de novembro de 2019.


Lucas da Silva
Diretor de Compras

